



TERMO DE REFERÊNCIA 02/2019

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de mobiliário para a CME - da Divisão Odontológica do Tribunal Superior do Trabalho - TST, descrito na tabela 1, conforme especificações do Anexo I.

Tabela 1

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	Armário de aço inox aramado com pés niveladores para armazenagem de produtos esterilizados. Modelo e Marca de referência: LI 1470 - Armário Aramado com Pés Niveladores, Lanco ou similar. CATMAT: BR 65030	Unidade	2

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se de armário para guarda de material e instrumental esterilizados. Assim, requer-se que o mesmo atenda às normas da RDC-ANVISA nº 15/2012 referente ao armazenamento de material da CME – Central de Material e Esterilização, em especial os artigos 58 e 61.

2. PRAZO DE ENTREGA

- 2.1 Prazo de entrega será até 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 2.2 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



2.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fone: (061) 3043-4165, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

2.2.2 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 O preço final deverá incluir todos os tributos e despesas, inclusive frete e/ou taxa de entrega.

3.2 A proposta deverá conter: especificação detalhada, marcas e modelos dos produtos cotados, preços e valores.

3.2.1 A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo trinta dias.

3.3 Poderá ser exigida das PROPONENTES apresentação de amostras, ou de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, contendo especificações claras e detalhadas dos produtos em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

4. GARANTIA DO OBJETO

4.1 Os produtos cotados deverão ter garantia mínima de 12 meses ou o período ofertado pelo fabricante, prevalecendo o que for maior, contados da data do recebimento definitivo pela Comissão de Fiscalização do TST;

4.2 A Contratada deverá efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo prestar ao Contratante todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para utilização dos produtos.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução do contrato e/ou da nota de empenho será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, denominada Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação necessária à execução contratual.

5.2 São atribuições da Fiscalização, dentre outras:



- 5.2.1 Solicitar à Contratada ou obter da Administração Pública, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
 - 5.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 5.2.3 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
 - 5.2.4 Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.
- 5.3 A atuação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto será recebido conforme a seguir:
- 6.1.1 **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a entrega dos produtos adquiridos, com apresentação da nota fiscal correspondente, para efeito de posterior verificação de conformidade;
 - 6.1.2 **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal.
- 6.2 Os produtos entregues em desconformidade com as especificações contidas no contrato e/ou nota de empenho ou o indicado na proposta serão rejeitados, sendo a Contratada notificada para substituí-los, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 6.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 6.3 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito, no prazo máximo ao estabelecido neste Termo de Referência para a entrega dos produtos.



- 6.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança e ética-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei, por este Termo de Referência ou pelo contrato e/ou nota de empenho.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

- 7.1.1 A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095.

- 7.1.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

- 7.2 A Contratada deverá entregar todo o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Entregar os produtos no prazo estabelecido no contrato e/ou nota de empenho por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

- 8.1.1 Entregar os produtos conforme as regras estabelecidas neste Termo de Referência, na sede do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Conjunto A, Brasília/DF, CEP 70070-943, telefones 3043-4877.



- 8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 8.2 Substituir, no prazo de 10 dias, os produtos entregues com defeitos de fabricação, devidamente ou fora das especificações.
- 8.3 Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega, quando solicitada.
- 8.4 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às solicitações e exigências apresentadas pela Fiscalização, relativas ao objeto.
- 8.5 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos produtos.
- 8.6 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail.
- 8.7 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 8.8 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 O Contratante, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
 - 9.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
 - 9.1.2 Promover os pagamentos nas condições definidas neste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado; e
 - 9.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.



10. SANÇÕES

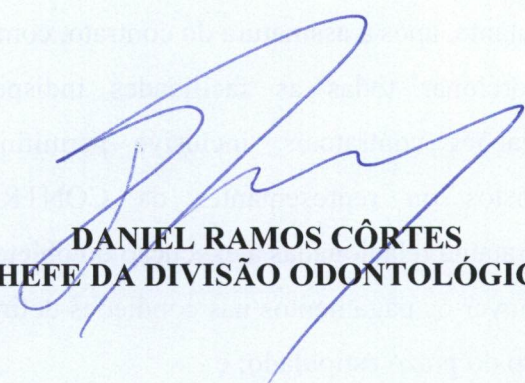
- 10.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.
- 10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1%, por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30%.
- 10.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na legislação vigente, como também a inexecução total do contrato, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- 10.2.2 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- 10.3 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

11. GENERALIDADES

- 11.1 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos produtos no objeto desta licitação;
- 11.2 A formulação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Brasília, 8 de fevereiro de 2019

Responsável técnico:


DANIEL RAMOS CÔRTEZ
CHEFE DA DIVISÃO ODONTOLÓGICA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

De acordo:

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP n.º 214/2011,
aprovo o presente Termo de Referência.

Brasília, 8 de fevereiro de 2019.

Dra. Esterlina S. Araújo
CRM-D-135 - TST 18678
Secretária de Saúde

Esterlina Araújo
Dra. ESTERLINA S. ARAÚJO

Secretária de Saúde



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.
1	<p>Armário de aço inox aramado com pés niveladores para armazenagem de produtos esterilizados.</p> <p>Modelo e Marca de referência: LI 1470 - Armário Aramado com Pés Niveladores, Lanco ou similar.</p> <p>CATMAT: BR 65030</p>	<ul style="list-style-type: none">- Dimensão Altura 2,00 x Largura 1,00 x Profundidade 0,5 metros;- Perfis estruturais em aço inox;- Bandeja superior, inferior e bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado com espessura mínima de 01 mm e dobras rebatidas;- 04 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado;- Fundo e laterais fechados em aramado de aço inox;- Grade frontal em aramado de aço inox com altura de 15 cm;- Espessura mínima do aramado de 4mm;- Pés niveladores;- Acabamento aço inox escovado;- Garantia de 12 meses.	2